



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada. O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Fundamentação: descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público (inciso I do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021 e art. 9º, inciso I, da IN 58/2022).

Fornecimento de materiais de consumo diversos, do tipo copa & cozinha, acondicionamento e embalagem, consumo de tíc, proteção e segurança e eletroeletrônico, para atender às necessidades de uso pelas Unidades da Justiça Eleitoral de Alagoas, conforme descrito no item 1 do TR.

2 - PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

Fundamentação: demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração (inciso II do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21), bem como com os instrumentos de planejamento do órgão ou entidade (Art. 9º, inciso IX da IN 58/2022).

A contratação está prevista no PAC 2026 - JCGA.

3 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Fundamentação: descrição dos requisitos da contratação necessários e suficientes à escolha da solução (inciso III do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021), bem como a previsão de critérios e práticas de sustentabilidade, observadas as leis ou regulamentações específicas, inclusive com a observância dos padrões mínimos de qualidade e desempenho (Art. 9º, inciso II da IN 58/2022).

3.1. Aquisição de produtos destinados a atender às necessidades permanentes ou prolongadas do TRE/AL, pelo prazo de 12 meses, podendo ser prorrogado pelo mesmo prazo, conforme previsto no Art. 6 da LF 14.133/21 e seus incisos.

3.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2026 e em conformidade com o DFD, este ETP e o TR.

3.3. A quantidade total e a especificação dos itens consta no subitem 1.2 do TR.

3.4. A entrega dos materiais no TRE/AL será feita no galpão do almoxarifado do TRE/AL, localizado na Rua Barão do Jaraguá, nº 230, Jaraguá - Maceió/AL - CEP 57022-140;

3.5. O fornecedor participante que apresentou melhor lance global, deverá apresentar comprovação de habilitação: regularidade jurídica, fiscal/trabalhista, qualificação técnica e econômico-financeira, tais como:

- [Habilitação Jurídica](#): Comprovação de existência legal (contrato social, estatuto, RG).
- [Regularidade Fiscal e Trabalhista](#): Certidões negativas de débitos com a Fazenda Nacional, Estadual/Municipal, FGTS e Justiça do Trabalho.
- [Qualificação Técnica](#): Atestados de capacidade técnica que comprovem aptidão para o objeto da licitação.
- [Qualificação Econômico-Financeira](#): Balanço patrimonial, certidão negativa de falência, demonstrando saúde financeira para cumprir o contrato.
- [Cumprimento de Leis Trabalhistas](#): Prova de cumprimento do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição (proibição de trabalho infantil/noturno a menores).

- 3.6. Apresentação de catálogos (ou rótulos) do produto ofertado, onde deverá conter especificações técnicas detalhadas do fabricante e que comprove atendimento do descrito no edital.
- 3.7. Será considerado vencedor a proposta de menor valor global;
- 3.8. O valor ofertado deverá incluir o custo de transporte, carga e descarga dos produtos.
- 3.9. Exigimos que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, e que estejam em conformidade, no que couber, com o Art. 5º , incisos I a IV e seus parágrafos, da IN Nº 01, de 19 de janeiro de 2010 - MPOG.

4 - ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Fundamentação: estimativa das quantidades a serem contratadas, acompanhada das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, considerando a interdependência com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala (inciso IV do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 9º, inciso V da IN 58/2022).

GRUPO	ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1. Material de copa & cozinha e material de acondicionamento e embalagem	1	Mexedores descartáveis para bebidas quentes ou frias, tamanho de 9 a 14cm aproximadamente, produzido em material biodegradável, em bambu ou madeira de reflorestamento. Acondicionados em caixa ou pacote, contendo 500 unidades cada. Identificação da empresa, CNPJ, data de fabricação e quantidade. Apresentação em caixa ou pacote. Validade de 12 meses a partir da entrega.	CAIXA OU PACOTE	1000
	2	Mexedores descartáveis para bebidas quentes ou frias, tamanho de 8 a 11cm aproximadamente, produzido em material plástico. Acondicionados em caixa ou pacote, contendo 500 unidades cada. Identificação da empresa, CNPJ, data de fabricação e quantidade. Apresentação em caixa ou pacote. Validade de 12 meses a partir da entrega.	CAIXA OU PACOTE	1000
	3	Fita adesiva transparente, larga, em polipropileno, para empacotamento, medindo aprox. 50 mm x 50 m. Marca impressa do fabricante. Validade mínima de 17 meses a partir da entrega.	UNIDADE	2000
	4	Copo descartável biodegradável térmico, 100% celulose ou fibra de bambu, certificado FSC, gramatura 235g/m², capacidade mín.110 a máx. 120ml, branco, embalado e lacrado a cada cento, acondicionado em caixa original do fabricante. A referência deverá ser específica em relação à NBR vigente para o item e deverá constar na caixa e no pacote original do fabricante do copo. Não pode apresentar vazamentos de líquido, estando sujeito à devolução de todo o material em caso de vazamento.	CENTO	2000
2. Material de processamento de dados ou material de consumo de tic	5	Mouse óptico sistema plug & play, scroll roller, compatível com windows 98/ME/2000/XP/Vista/Windows7/8/10; Interface USB. Tamanho: 24x34x28mm.	UNIDADE	300
	6	Cilindro fotocondutor de impressão para 30.000 páginas para a multifuncional okidata ES4172LP MFP. Cód 44574317	UNIDADE	300
	7	Cartucho de toner original HP cf258x, para impressora laser multifuncional hp laserjet pro M428FDW - marca original HP, cor Preta, para 10.000 páginas. Garantia do fabricante HP.	UNIDADE	300
	8	Cartucho de toner original pantum TL-425U , para impressora laser multifuncional pantum M7105DW - marca original pantum, cor Preta, para 11.000 páginas. Garantia do fabricante PANTUM.	UNIDADE	300
	9	Cilindro fotocondutor de impressão, original pantum DL-425X , para impressora laser multifuncional pantum M7105DW - marca original pantum, cor Preta, ORIGINAL 25K, Garantia do fabricante PANTUM	UNIDADE	300

3. Material de proteção e segurança	10	Luvas para procedimento não cirúrgico, descartável, confeccionadas em látex (borracha natural). Hipoalergênica, Superfície lisa, Formato anatômico, Ambidestra, Resistente, com tensão de ruptura mínima, Íntegra e uniforme, Não estéril, Com pó bioabsorvível, Tamanhos M e G. Acondicionamento obrigatório em caixas com 100 unidades, contendo dados de identificação, procedência, validade, número de lote e registro no Ministério da Saúde; Fornecidas obrigatoriamente em caixas de papelão; Validade mínima de 36 meses a partir da data de entrega.	CAIXA	1.500
	11	Cadeado hastes 100% em aço maciço temperado, corpo e cilindro do cadeado 100% em latão maciço, mola em aço inoxidável, tamanho 20mm, com 2 chaves em latão. Não aceitaremos ofertas com outro material. Referências: PADO, PAPAIZ, STAM. Garantia 12 meses do fabricante.	UNIDADE	150
	12	Cadeado hastes 100% em aço maciço temperado, corpo e cilindro do cadeado 100% em latão maciço, mola em aço inoxidável, tamanho 30mm, com 2 chaves em latão. Não aceitaremos ofertas com outro material. Referências: PADO, PAPAIZ, STAM. Garantia 12 meses do fabricante.	UNIDADE	150
	13	Cadeado hastes 100% em aço maciço temperado, corpo e cilindro do cadeado 100% em latão maciço, mola em aço inoxidável, tamanho 40mm, com 2 chaves em latão. Não aceitaremos ofertas com outro material. Referências: PADO, PAPAIZ, STAM. Garantia 12 meses do fabricante.	UNIDADE	150
4. Material eletroeletrônico	14	Pilhas AAA alcalina premium, cilíndrica, cartela com 4 und. Validade 10 anos. O fabricante/produto deve ser aprovado pelo INMETRO e deve obedecer a Resolução CONAMA 401, e deve estar inscrito no CTF de atividades potencialmente poluidoras ou utilizadoras dos recursos ambientais, de acordo com o art. 17, inciso II, da Lei 6.938, de 31 de agosto de 1981.	CARTELA	250
	15	Pilhas AA alcalina premium, cilíndrica, 1,5V. cartela com 4 und. Validade 10 anos. O fabricante/produto deve ser aprovado pelo INMETRO e deve obedecer a Resolução CONAMA 401, e deve estar inscrito no CTF de atividades potencialmente poluidoras ou utilizadoras dos recursos ambientais, de acordo com o art. 17, inciso II, da Lei 6.938, de 31 de agosto de 1981.	CARTELA	250
	16	Pilhas AA recarregável, 1,2V. cilíndrica, mín. 2500mAh, capacidade mínima de 1000 recargas, cartela com 4 und. Validade 10 anos. O fabricante/produto deve ser aprovado pelo INMETRO e deve obedecer a Resolução CONAMA 401, e deve estar inscrito no CTF de atividades potencialmente poluidoras ou utilizadoras dos recursos ambientais, de acordo com o art. 17, inciso II, da Lei 6.938, de 31 de agosto de 1981.	CARTELA	250
	17	Carregador de pilhas portátil, carrega pilhas do tipo "AA" e "AAA", bivolt, para recarga de até 4(quatro) pilhas recarregáveis simultaneamente. Garantia mínima de 11 meses a partir da data de recebimento.	UNIDADE	150

5 - LEVANTAMENTO DE MERCADO

Fundamentação: levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar (inciso V do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021), podendo, entre outras opções (Art. 9º, inciso III da IN 58/2022):

a) serem consideradas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades públicas, bem como por organizações

privadas, no contexto nacional ou internacional, com o objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades da Administração;

b) ser realizada audiência e/ou consulta pública, preferencialmente na forma eletrônica, para coleta de contribuições;

c) em caso de possibilidade de compra, locação de bens ou do acesso a bens, serem avaliados os custos e os benefícios de cada opção para escolha da alternativa mais vantajosa, prospectando-se arranjos inovadores em sede de economia circular; e

d) serem consideradas outras opções logísticas menos onerosas à Administração, tais como chamamentos públicos de doação e permutas.

A opção de pregão eletrônico por menor preço por grupo, parece ser a mais vantajosa, pois muitos dos itens são de baixo custo, podendo inviabilizar sua compra por item e levar ao fracasso do pregão, dados os custos com frete e outros operacionais, de modo que a escolha adotada pode assim vir a alcançar os resultados pretendidos e atender à necessidade da contratação dentro dos preços estimados, levando-se em conta aspectos de economicidade, eficácia, eficiência, adequação e viabilidade técnica.

6 - ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

Fundamentação: estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação (inciso VI do § 1º da Lei 14.133/21 e art. 9º, inciso VI da IN 58/2022).

A cargo da SEIC.

7 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Fundamentação: descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso (inciso VII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 9º, inciso IV da IN 58/2022).

Aquisição de materiais de consumo vários, para suprir as demandas das Unidades da Justiça Eleitoral de Alagoas, mediante registro de preços, para a manutenção da atividade administrativa do TRE/AL, decorrentes de suas necessidades permanentes ou prolongadas, pelo prazo de 12 meses, podendo ser prorrogado pelo mesmo prazo, em conformidade com o Art. 6 da LF 14.133/21 e seus incisos.

A entrega dos materiais deve ser realizada no galpão do almoxarifado, localizado na Rua Barão do Jaraguá, nº 230, Jaraguá - Maceió/AL - CEP 57022-140.

Os itens adquiridos serão disponibilizados para atender as demandas das unidades eleitorais, que após o uso devido, devem observar a política adotada pela administração para o correto descarte dos resíduos sólidos deles decorrentes.

Sendo os bens em tela, bens de consumo de uso imediato, não há que se falar em manutenção ou assistência técnica.

8 - JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

Fundamentação: justificativas para o parcelamento ou não da solução (inciso VIII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 9º, inciso VII da IN 58/2022).

Não se aplica. Os itens são de uso continuado e serão adquiridos mediante registro de preços e conforme a demanda do órgão, dentro do prazo contratual.

9 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Fundamentação: demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis (inciso IX do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e Art. 9º, inciso X da IN 58/2022).

Como resultado dessa contratação, pretende-se o fornecimento de materiais expediente de qualidade para o atendimento das necessidades do Tribunal.

10 - PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Fundamentação: providências a serem adotadas pela administração previamente à celebração do contrato (inciso X do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21), inclusive com a observância de adaptações no ambiente do órgão ou da entidade, devendo-se atentar para a necessidade de obtenção de licenças, outorgas ou autorizações, bem como para a

capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual (art. 9º, inciso XI da IN 58/2022).

Não se aplica.

11 - CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Fundamentação: contratações correlatas e/ou interdependentes (inciso XI do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 9º, inciso VIII da IN 58/2020).

Não se aplica.

12 - IMPACTOS AMBIENTAIS

Fundamentação: descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável (inciso XII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e Art. 9º, inciso XII da IN 58/2022).

A presente aquisição contempla material de consumo do tipo copa & cozinha, ar condicionado e embalagem, consumo de tlc, proteção e segurança e eletroeletrônico.

Exigimos que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, e que estejam em conformidade, no que couber, com o Art. 5º, incisos I a IV e seus parágrafos, da IN Nº 01, de 19 de janeiro de 2010 - MPOG.

No âmbito do TRE/AL, já existe política de manejo de reciclagem dos resíduos decorrentes da contratação de toners e afins, cujas carcaças dos itens são recolhidas das unidades e encaminhadas a empresas especializadas conveniadas, para o devido tratamento dos resíduos tóxicos deles decorrentes.

Os impactos ambientais detectáveis na presente contratação, para o TRE/AL, com exceção daqueles que possam resultar no descarte dos itens danificados, já têm previsão nos planos de manejo de resíduos do Tribunal, a exemplo do descarte das carcaças de toners, que são entregues à empresa habilitada para este fim, assim como a coleta dos resíduos sólidos já efetuada regularmente no órgão por cooperativa de reciclagem conveniada.

13 - VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Fundamentação: posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina (inciso XIII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e Art. 9º, inciso XIII da IN 58/2022).

A contratação na modalidade pregão eletrônico, para registro de preços, por menor preço por grupo, se mostra mais vantajosa e viável, técnica e operacionalmente, dado o baixo custo de muitos dos itens que podem vir a ser um entrave devido aos custos de frete e outros custos operacionais e levar ao fracasso do pregão. Ainda, os itens já foram adquiridos por este Regional, neste formato, em anos anteriores e os resultados foram satisfatórios.

Ao final do presente estudo, o qual segue datado e assinado eletronicamente, concluiu-se que a contratação é viável e necessária, tendo os estudos preliminares evidenciado que as soluções apresentadas são possíveis, técnica e economicamente.



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANA WANDER DE OLIVEIRA MELO, Chefe de Seção**, em 02/03/2026, às 20:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ANTÔNIO CARLOS LIMA CAVALCANTE, Técnico Judiciário**, em 06/03/2026, às 07:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1892840** e o código CRC **8ED2DDEE**.